

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

"Legislando com o povo"

CNPJ 03.890.746/0001-06

## PROJETO DE LEI N.º 012/2022

"AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de DERANI FERREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF: 013.040.791-71, residente e domiciliado na Rua: Antonio Tomaz de Paiva nº: 1346, Município de Tacuru- MS. Regularizar Lote de Terreno Urbano nº: 4 - A pertencente à Quadra 85, com 400 m² (quatrocentos metros e quadrados), localizado no lado par do logradouro na Rua: Antonio Tomaz de Paiva com 12,50 (doze metros e cinquenta ) de frente e fundo e 32,00 M (trinta e dois metros ) de ambos os lados. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse:

Logradouro (Frente): (X) SUL

Confrontando com a Antonio Tomaz de Paiva

perímetro urbano. QUADRA 85

Medindo (m): 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (fundos): (X) NORTE

Confrontando com Lote nº 13

Pertencente à quadra 85

Medindo (m): 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) OESTE

Confrontando com o lote 05

Pertencente à quadra 85

Medindo 32,00 M (trinta e dois metros)

Confrontante (Lado Direito): (X) LESTE

Confrontando com Lote nº 03

Pertencente à quadra 85

Medindo (m): Medindo 32,00 M (trinta e dois metros

**Parágrafo Único** – Para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS, EM 15

**DE FEVEREIRO DE 2.022** 

JOÃO MIGUEL FERNANDES Presidente